

DECRETO Nº 09, DE 04 DE JUNHO DE 1984

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal, nº 16/84 de 04 de junho de 1984, - - -

DE
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$..... -5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a desapropriação por via amigável ou judicialmente, de uma área de terras, sem benfeitorias, consistente em 5.210.62m², objeto do artigo 1º da Lei Municipal, nº 16/84, de 04 de junho de 1984, que se destina à ampliação do Centro de Lazer do Trabalhador", de propriedade da municipalidade.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

+ 2 0 0 Inversões Financeiras

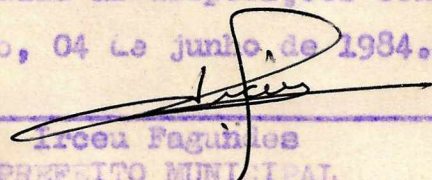
4 2 1 0 Aquisição de Imóveis:

79. Aquisição de uma área de terras, sem benfeitorias, destinada à ampliação do "Centro de Lazer - do Trabalhador".....Cr\$5.000.000,00 -

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do "Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 04 de junho de 1984.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal de Meridiano e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do 4º do art. 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.